PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO

**EMENDA ADITIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI nº 42/2020, que “Acresce o artigo 8º- a Lei Municipal nº 5.124, de 08 de agosto de 2018, que ‘Institui o Programa de Incentivo ao Trabalho e Requalificação Profissional do Município de Itatiba, e dá outras providências, na forma que especifica’.”**

A Câmara Municipal de Itatiba aprova:

O artigo 7º da lei Municipal nº 5.124, passa a contar com o inciso IV, com a seguinte redação:

Art. 7º -...

...IV- Cesta básica a critério do Exmo. Sr Prefeito Municipal.

**JUSTIFICATIVA**

### Tal adição se faz necessária, devido ao momento em que vivemos de calamidade, onde estas pessoas que já se enquadram em um grupo de vulnerabilidade contam com o apoio do poder público. Assim uma cesta básica ajudaria muito sabendo que existem outros custos de vida que teriam que ser supridos pelo pequeno valor que recebem do programa. Desde já agradeço a compreensão dos meus colegas vereadores.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2020.

## Fernando Soares

###### Vereador – PSDB